

PRONUNCIAMENTO DA MINISTRA ROSA WEBER, POR
OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DE UM MÊS DOS ATOS DE
VANDALISMO CONTRA AS INSTITUIÇÕES
DEMOCRÁTICAS – 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Permito-me, Senhora Ministra, Senhores Ministros, um registro inicial.

Hoje, 8 de fevereiro, completa-se um mês da criminosa invasão da sede desta Suprema Corte, ocorrida em 8 de janeiro último, data que será sempre lembrada para que nunca mais se repita.

É preciso repisar que o vilipêndio às instalações dos três pilares da democracia – o Congresso Nacional, o Palácio do Planalto e essa Suprema Corte, longe de enfraquecer a nossa democracia constitucional, veio a conferir, mercê da solidariedade imediata de todos, maior intensidade ao convívio necessariamente harmonioso, exigência do próprio texto

constitucional, entre os Poderes que compõem o estado brasileiro.

Longe do pretendido aviltamento às instituições da República, que não se restringem às pedras em que se erguem seus prédios, e informados pelos valores maiores da Constituição, sobrepairam aos indivíduos que transitoriamente a integram, restou fortalecida a comunhão nacional em torno do princípio nuclear e inderrogável que privilegia e consagra entre nós a democracia, que não pode, em absoluto, sofrer qualquer transgressão. É a Constituição Cidadã de 1988, de que este Supremo Tribunal Federal, por expressa delegação da Assembleia Nacional Constituinte, é o guardião, que em seu artigo 1º consagra se constituir a República Federativa do Brasil em Estado Democrático de Direito.

A manutenção, sem solução de continuidade, dos trabalhos institucionais nesta mesma sede histórica, neste mesmo Plenário reconstituído, a despeito da agressão desprezível de 8 de janeiro, paralelamente às ações destinadas a reparar os danos causados ao patrimônio público e a promover

a responsabilização de seus agentes, é a resposta fundamental que se impunha, sem qualquer hesitação, aos atos de violência contra as instituições democráticas. E essa resposta está sendo dada.

Senhores ministros, em 2023, o Supremo Tribunal Federal, sempre com respeito à harmonia e à independência dos demais Poderes da República, continuará vigilante, não me canso de repisar, na incondicional defesa da supremacia da Constituição e da integridade da ordem democrática, em absoluta consonância, de resto, com a diretriz que erigi como norte da atual administração da Casa: a proteção da jurisdição constitucional e da integridade do regime democrático, ou, mais simplesmente, a defesa, diuturna e intransigente, da Constituição e do Estado Democrático de Direito.